



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA**

PORTARIA Nº 97, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no exercício da Chefia, considerando o que consta do PGEA 1.00.000.016453/2021-35, nos termos do disposto no art. 143 da [Lei nº 8.112/1990](#), c/c art. 33, IX, do [Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal](#), aprovado por meio da [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e no Memorando n.º 5/2022-PR/BA-ND (PR-BA00017450/2022), RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada originalmente por meio da [Portaria PR/BA nº 405, de 14 de dezembro de 2021](#), publicada no [DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 17/12/2021](#), com vigência a partir de 7/1/2022, composta pela Procuradora da República NARA SOARES DANTAS KRUSCHEWSKY, Matrícula nº 793, e os servidores GABRIEL CARBALLO MARTINEZ, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, Matrícula nº 27591, e MARTHA ROCHA MESQUITA MARQUES, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração - Matrícula nº 23802.

Art. 2º A presidência da comissão será exercida pela Procuradora da República Nara Soares Dantas Kruschewsky, sendo substituída em seus afastamentos pela Procuradora da República Marília Siqueira da Costa, matrícula nº 1626.

Art. 3º Fica concedido prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para a apuração dos fatos narrados no PGEA 1.00.000.016453/2021-35, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 7 de março de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS